

PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.23.03. CP

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DA NAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA INTEGRANTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL, ESSENCIAL AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, À SEGURANÇA HÍDRICA E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO.

2. OBJETIVO

Realizar análise técnica dos documentos de qualificação técnica da empresa VAP CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 00.565.011/0001-19, referente a este processo licitatório.

3. DA ANÁLISE

Em atendimento à análise da documentação de qualificação técnica apresentada pelo licitante, procedeu-se à conferência das Certidões de Acervo Técnico (CAT), confrontando-as com os requisitos mínimos estabelecidos no edital para comprovação da capacidade técnico-operacional, qualificação profissional dos responsáveis técnicos, bem como verificação se a proponente possui equipe técnica mínima exigida.

3.1. Análise dos quantitativos mínimos exigidos

O edital estabeleceu a obrigatoriedade de comprovação da execução dos serviços considerados de maior relevância técnica e valor significativo, em quantitativos mínimos.

A partir da documentação apresentada pela proponente, foram verificados os itens e quantitativos em cada CAT, conforme tabela apresentada na Figura 1.

Figura 1 - Verificação de CATs

CAT	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA): 2507,15 M3	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA: 944,50 M3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30 KM: 8265,84 T	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS: 371,05 M3	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT. PRODUZIDO (S/ TRANSP.): 6074 M3
64/2008	-	-	-	40,49	-
225994/2020	-	-	-	-	6500,80
203726/2020	-	-	-	-	546,18
138681/2017	-	-	-	-	-
138683/2017	-	-	-	-	-
1690/2005	-	-	-	-	-
1683/2005	30,00	-	-	381,97	-
143627/2017	-	-	-	32,29	84,38
143621/2017	-	-	-	92,97	-
1686/2005	-	-	-	21,47	-
1653/2005	-	-	-	8,79	-
1353/2007	-	-	-	362,44	653,80
177015/2019	-	-	-	-	-
143622/2017	-	-	-	52,83	-
1198/2009	645,00	-	-	249,00	-
752/2008	-	-	-	11,00	47636,91
295891/2023	-	-	1980,06	-	-
295873/2023	-	-	-	-	1185,77
38018/2013	-	-	-	-	-
00521/2013	-	-	-	938,54	-
37371/2014	-	-	-	-	-
00733/2014	-	-	-	82,00	7064,05
1780/2012	-	-	-	411,13	-
1850/2005	-	-	-	193,76	-
1745/2011	-	-	-	221,80	9335,32
00127/2014	-	174,16	-	161,16	10499,43
37842/2014	-	-	-	104,17	530,51
TOTAL	675,00	174,16	1980,06	3365,81	84037,15

A partir da verificação realizada, observa-se que a proponente não apresentou os quantitativos mínimos exigidos para os itens “Enrocamento de pedra de mão arrumada (adquirida)”, “Tábuas corridas sobre vigas de peroba” e “Transporte local com DMT superior a 30,00 km ($Y = 0,69X + 1,30$)”, não sendo possível considerar atendido o requisito de qualificação técnico-operacional referente a esses serviços.

3.2. Análise da equipe técnica mínima

O edital também estabeleceu como requisito de habilitação a apresentação de equipe técnica mínima, composta pelos profissionais devidamente qualificados e exigidos para a execução do objeto.

Da análise da documentação apresentada pelo licitante, foi verificada a comprovação da equipe técnica mínima, bem como a qualificação profissional por sua equipe técnica, estando comprovado o atendimento ao requisito relativo à composição da equipe técnica mínima e qualificação profissional, conforme exigido no edital.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o aspecto estritamente técnico, conclui-se que a documentação apresentada pelo licitante não atende aos requisitos de qualificação técnico-operacional, uma vez que não apresenta os quantitativos mínimos para os itens supracitados, razão pela qual se recomenda a inabilitação técnica do licitante.

Itapipoca/CE, 16 de julho de 2026.

Ângelo Marcílio M. dos Santos
Engenheiro Eletricista - CREA-CE 340467